



Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul

Rua General Ozório n.º 299 - Centro

Boa Esperança do Sul
ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL.

Proposta nº 01/2023.

Autores: Vereadores: DANIEL APARECIDO GARCIA, MAURICIO C. B. DE GOES, FAUZE ANTONIO ROIN BUAINAIN, VANDERLEI MARQUES, ANTONIO CARLOS O. CHAVES, CRISTIANA APARECIDA THOMAZINI, DIEGO LETIZIO DORADO, ELIZA REGINA DE FREITAS e NILSON EDUARDO VASSALO.

Referência: Modifica o § 3º do artigo 73 e artigo 214 da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança do Sul, de 05 de abril de 1990.

A Mesa da Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 51 § 2º da L.O.M., promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

Artigo 1º - Ficam modificados o § 3º do Artigo 73 e artigo 214 da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança do Sul, passando a vigorar com as seguintes redações:

“§ 3º - O Projeto do Plano Plurianual e o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias deverão ser enviados à Câmara Municipal até 31 de outubro, antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão Legislativa.”

“Artigo 214 – O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro de cada ano, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício seguinte. Se até o dia 15 de dezembro a Câmara não o devolver para a sanção, será promulgado como Lei e Projeto originário do Executivo.”

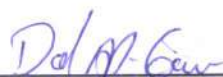


Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul

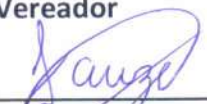
Rua General Ozório n.º 299 - Centro
Boa Esperança do Sul
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul, 19 de setembro de 2023.



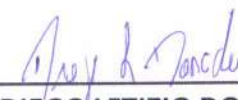
DANIEL APARECIDO GARCIA
Vereador



FAUZE ANTONIO ROIN BUAINAIN
Vereador



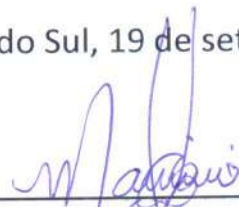
ANTONIO CARLOS O. CHAVES
Vereador



DIEGO LETIZIO DORADO
Vereador



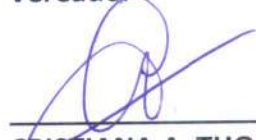
NILSON EDUARDO VASSALO
Vereador



MAURICIO C. B. DE GOES
Vereador



VANDERLEI MARQUES
Vereador



CRISTIANA A. THOMAZINI
Vereadora



ELIZA REGINA DE FREITAS
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
BOA ESPERANÇA DO SUL
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RÚBRICA
110123	19/09/23	Fauze



Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul

Rua General Ozório n.º 299 - Centro
Boa Esperança do Sul
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

Considerando os reiterados apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo à esta Casa;

Considerando a necessidade imediata de se adequar as exigências do Órgão Fiscalizador;

Considerando a falta de tempo hábil para sanar, em definitivo, esse apontamento específico;

Entendemos pela necessidade de modificação do prazo para apresentação, pelo Executivo, do Projeto do Plano Plurianual e o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias. Assim, existirá tempo hábil para este que este Poder Legislativo possa atender plenamente o exigido pelo TCESP.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul, 19 de setembro de 2023.

DANIEL APARECIDO GARCIA
Vereador

FAUZE ANTONIO ROIN BUAINAIN
Vereador

ANTONIO CARLOS O. CHAVES
Vereador

DIEGO LETIZIO DORADO
Vereador

NILSON EDUARDO VASSALO
Vereador

MAURICIO C. B. DE GOES
Vereador

VANDERLEI MARQUES
Vereador

CRISTIANA A. THOMAZINI
Vereadora

ELIZA REGINA DE FREITAS
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL		
BOA ESPERANÇA DO SUL		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA.
1101/23	19/09/23	Fauze